



:- PORTARIA N.º 473, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre concessão de averbação de tempo de serviço, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido de averbação através do Processo Administrativo nº. 4492, de 29 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 60, da Lei nº 904, de 30 de abril de 1998 – Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a averbação de tempo de serviço trabalhado, no período de 15 de março de 1994 a 20 de dezembro de 2002, perfazendo um período líquido trabalhado de 1.744 dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, referente aos serviços prestados pela Senhora **CLÁUDIA POSSIDÔNIO DE LIMA SIQUEIRA**, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 10 de novembro de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos